

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 584/2012.
DE 28 DE DEZEMBRO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, requerimento efetuado pelo servidor municipal para incorporação de valor recebido a título de função gratificada e de acordo com parecer jurídico favorável;

Considerando, que o Servidor possui tempo superior à 5 (cinco) anos ininterrupto de recebimento de proventos com função gratificada;

Considerando as premissas do Art. 14 da Lei Municipal 026/2009, "O valor recebido a título de função gratificada será incorporado ao salário base do servidor exclusivamente após 05(cinco) anos de gozo ininterrupto ou de 08 intercalados".

Resolve:

Art.1º - Reconhece ao Servidor **Widney Nascimento Santos**, Matrícula 0001, em consonância ao Art. 14 da Lei Municipal 026/2009 (Que Estabelece o Plano de Carreira de Cargos e Salários), o que consta no Requerimento do Servidor e Parecer Jurídico do Município, por ter exercido por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos o Cargo de Diretor de Processamento de Dados, Símbolo DA – I, com direito a perceber o vencimento básico correspondente ao símbolo DA – I.

Art. 2º - Na hipótese de extinção do cargo, o vencimento básico do servidor será correspondente ao de maior hierarquia, conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 583/2012.
DE 28 DE DEZEMBRO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, requerimento efetuado pelo servidor municipal para incorporação de valor recebido a título de função gratificada e de acordo com parecer jurídico favorável;

Considerando, que o Servidor possui tempo superior à 5 (cinco) anos ininterrupto de recebimento de proventos com função gratificada;

Considerando as premissas do Art. 14 da Lei Municipal 026/2009, "O valor recebido a título de função gratificada será incorporado ao salário base do servidor exclusivamente após 05(cinco) anos de gozo ininterrupto ou de 08 intercalados".

Resolve:

Art.1º - Reconhece ao Servidor **Warley Gonçalves Barreto**, Matrícula 0235, em consonância ao Art. 14 da Lei Municipal 026/2009 (Que Estabelece o Plano de Carreira de Cargos e Salários), o que consta no Requerimento do Servidor e Parecer Jurídico do Município, por ter exercido por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos o Cargo de Diretor de Assistência Social, Símbolo DA – I, com direito a perceber o vencimento básico correspondente ao símbolo DA – I.

Art. 2º - Na hipótese de extinção do cargo, o vencimento básico do servidor será correspondente ao de maior hierarquia, conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 585/2012.
DE 28 DE DEZEMBRO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, requerimento efetuado pelo servidor municipal para incorporação de valor recebido a título de função gratificada e de acordo com parecer jurídico favorável;

Considerando, que o Servidor possui tempo superior à 5 (cinco) anos ininterrupto de recebimento de proventos com função gratificada;

Considerando as premissas do Art. 14 da Lei Municipal 026/2009, "O valor recebido a título de função gratificada será incorporado ao salário base do servidor exclusivamente após 05(cinco) anos de gozo ininterrupto ou de 08 intercalados".

Resolve:

Art.1º - Reconhece à Servidora **Sandra Ribeiro de Carvalho**, Matrícula 0290, em consonância ao Art. 14 da Lei Municipal 026/2009 (Que Estabelece o Plano de Carreira de Cargos e Salários), o que consta no Requerimento do Servidor e Parecer Jurídico do Município, por ter exercido por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos o Cargo de Gerente de IPTU e Tributos, Símbolo DA – III, com direito a perceber o vencimento básico correspondente ao símbolo DA – III.

Art. 2º - Na hipótese de extinção do cargo, o vencimento básico do servidor será correspondente ao de hierarquia compatível, conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br